

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - SARA
PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO: PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS – 8135 BR

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 019/2018 - CPL/PRORURAL/PE

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA FÍSICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2018
C.I. Nº 016/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ENGENHEIRO CIVIL** COMO CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÕES ESTRUTURAIS DE PONTES NA REGIÃO DA MATA SUL DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DO PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL (PRS) – ACORDO DE EMPRESTIMO Nº 8135-BR – IMPLEMENTADO ATRAVÉS DO PRORURAL.

1. O Governo do Estado de Pernambuco firmou acordo de empréstimo, em 18 de junho de 2012, com o Banco Mundial para a execução do Projeto Pernambuco Rural Sustentável, através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR, com previsão de encerramento em 31 de março de 2020. O valor total do empréstimo é de US\$ 100.000.000,00 para execução em 7 (seis) anos.

O Projeto tem como principal objetivo promover iniciativas de negócios rurais e a expansão do acesso rural à água e outras infraestruturas complementares, por meio de apoio ao Modelo de Gestão com Foco em Resultados do Mutuário.

2. Os serviços desta contratação envolvem realização de atividades de acompanhamento, monitoramento do cronograma físico/financeiro, fiscalização, vistorias em campo do Projeto Executivo e das obras de Construções e Recuperações Estruturais de Pontes da Região da Mata Sul de Pernambuco.

3. O escopo dos serviços compreende:

- Verificar e apresentar parecer sobre a qualidade da obra abrangendo a totalidade da execução dos serviços realizados;
- Acompanhar as diversas etapas das obras verificando e emitindo pareceres sobre o cumprimento integral das soluções de projeto e cronograma físico financeiro;
- Elaborar relatórios complementares para subsidiar a fiscalização dos serviços contratados;
- Verificar a efetividade do Sistema de Gestão da Qualidade adotado pela empresa responsável pela execução das obras;
- Apresentar, quando da finalização dos serviços, de relatório técnico das etapas dos serviços realizados confrontando o antes e o depois, contendo registro fotográfico do entorno do local;
- Elaborar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra;
- Medir os serviços executados pela Construtora e apresentar os resultados à fiscalização, juntamente com todos os elementos de campo necessários à elaboração das medições mensais para fins de pagamento dos serviços;
- Elaborar relatórios mensais contendo, no mínimo, as seguintes informações:
 - mapa de situação;
 - esquema por trecho concluído de construção;
 - informações contratuais;
 - avaliação técnica da(s) construtora (s) e do andamento dos serviços;
- Emitir parecer sobre todas as correspondências e requerimentos;
- Verificar a conformidade às normas e instruções vigentes, registrando eventuais não-conformidades detectadas;
- Participar da análise de problemas de obra, propondo soluções;
- Avaliar e dar parecer sobre pedidos de prorrogação de prazo de execução da obra;
- Acompanhar a implantação das condicionantes e das medidas mitigadoras e de proteção ambiental;
- Elaborar relatório mensal de avaliação técnica da(s) construtora(s).

4. A Comissão Permanente de Licitação – CPL em nome do **Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL**, convida consultores (pessoa física) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar **currículo** demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiência relevante para a execução dos serviços.

5. Os consultores interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

6. Os consultores serão selecionados de acordo com método **CONSULTORIA INDIVIDUAL (C.I.)**, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

7. Os Consultores (pessoa física) interessados poderão obter informações adicionais com a Comissão Permanente de Licitação – CPL, das 8h às 12h e das 14h às 17h (segunda à quinta-feira), e das 8h às 13h (sexta-feira), por meio do telefone: (81) 3181-3177 ou pelo e-mail: cpl@prorural.pe.gov.br.

8. A Manifestação de Interesse e o Currículo deverão ser endereçadas à Comissão Permanente de Licitação – CPL, podendo ser: entregues pessoalmente; ou enviadas por Correios/SEDEX; ou enviadas para o e-mail cpl@prorural.pe.gov.br (assinada e em pdf), até às **16:00** (dezesesseis) horas do dia **12 de novembro de 2018**.

9. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (pessoa física) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>

Endereço:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 019 / 2018

Sala da CPL/PRORURAL/PE – 3º andar

Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista, Recife-PE – CEP 50.050-070

Recife, 25 de outubro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PRORURAL

Patrícia de Carvalho Freire Ely
Presidente da CPL